



Dessa forma, acolho a sugestão constante da peça processual nº 0280537 da CPL, para **conhecer** do recurso manejado pela empresa **LC SÉCULOS LTDA**, e no mérito, **negar-lhe provimento**, pelas razões aduzidas, mantendo-se os atos da Pregoeira com a declaração de vencedoras das empresas **OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, CNPJ: 41.106.192/0001-00 (Itens 69, 70, 71 e 74), **BUD CRUZ EIRELI**, CNPJ: 41.185.345/0001-44 (Item 73) e **DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI**, CNPJ: 31.709.675/0001-38 (Item 75), para o certame, promovendo a adjudicação do objeto e homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2021-TJAM, e convocando, em ato contínuo, as empresas vencedoras para assinatura do contrato e demais procedimentos de praxe.

À **Comissão Permanente de Licitação** para as providências subsequentes.

Manaus, data registrada no sistema.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJAM

EXTRATOS

EXTRATO Nº 112/2021 – DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2021- TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000003464-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2021.
- 4. PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
- 5. OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a cooperação e o intercâmbio na área de Tecnologia da Informação entre os partícipes para viabilizar à DPE a utilização do Sistema de Cadastro de Atos Jurídicos e-CAJ, desenvolvido pelo TJAM para atender à nova sistemática de auditoria de contas públicas implantadas pelo Tribunal de Contas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas.
- 7. RECURSOS FINANCEIROS:** O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
- 8. VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 24 de Junho de 2021.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 101/2021 – DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2021- TJAM
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000004527-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2021.
- 4. PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
- 5. OBJETO:** A presente cooperação tem por base e objetivo a Cooperação e o Intercâmbio de Inteligência na Área de Tecnologia da Informação, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, nas atividades de desenvolvimentos de sistemas, ambiente operacional e comunicação de dados.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO não implica ônus financeiro entre os partícipes, sendo as despesas inerentes ao Licenciamento dos softwares necessários a utilização dos programas cedidos custeadas pelo Cooperado solicitante. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
- 8. VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 18 de junho de 2021.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas